



INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DE FORMANDOS NO CRQ - SP 2023

Registro por Intermédio da Instituição de Ensino

O Conselho Regional de Química da 4ª Região tem possibilitado **grandes vantagens** para os alunos formandos dos cursos da área da Química, para obtenção do Registro Provisório.



PRATICIDADE

Carteira do CRQ entregue na Solenidade de Conclusão do Curso.

Para isto, a Instituição de Ensino deverá colaborar com o CRQ-IV/SP, intermediando o processo de registro.

Quer saber mais?



Entre em contato com o "Apoio a Instituição de Ensino" do CRQ-IV/SP (11-3061-6029 – Selma ou 6070 - Cibele) ou ainda pelo e-mail atendimentoescolas@crqsp.org.br



DESCONTOS e VANTAGENS

Taxas isentas: Registro e Carteira

70%

de desconto na 1ª Anuidade

Valor base c/ desconto (2023)

NÍVEL MÉDIO: R\$ 85,54

NÍVEL SUPERIOR: R\$ 173,65

**E NÃO PARA POR AÍ!!!
PAGAMENTO DA ANUIDADE COM
DESCONTO APÓS RECEBIMENTO
DA CARTEIRA!**

Acesso direto pela página:

<https://crqsp.org.br/registro-via-instituicao-de-ensino/>

INSTITUIÇÃO PARCEIRA



INTERMEDIÇÃO DE REGISTRO JUNTO AO CRQ-IV/SP

Fluxo:

- 1) A Instituição de Ensino deverá eleger um mediador que fará a interface com o Conselho, podendo ser o profissional que atua como Representante de Curso perante o CRQ-IV/SP.
- 2) A Instituição deverá encaminhar a documentação dos requerentes, acompanhada da relação, em papel com timbre da escola, dos nomes dos formandos, identificando o curso que estes estão concluindo, **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à solenidade de conclusão de curso.**
- 3) Após o recebimento dos documentos, o CRQ-IV/SP concede o registro provisório e emite as licenças provisórias, que serão encaminhadas à Instituição de Ensino.
- 4) Posteriormente a conclusão do curso, no prazo de **30 (trinta) dias**, a Instituição de Ensino deverá enviar **Atestados de Conclusão** e respectivos **Históricos Escolares** dos formandos que solicitaram as carteiras.
- 5) A cobrança da 1ª anuidade com 70% de desconto do exercício será encaminhada diretamente a cada profissional, após a conclusão do curso.
- 6) Na hipótese do formado não comparecer à solenidade, nem haver retirado a Licença Provisória na Instituição de Ensino, solicitamos que o respectivo documento seja devolvido a este Conselho, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para que as providências sejam tomadas.



Para que a Instituição faça parte do **“Programa”** e os alunos tenham o desconto sobre a anuidade, o encaminhamento dos documentos deverá acontecer em até um dia útil antes da solenidade de conclusão do curso, após esta data o registro seguirá no fluxo normal e não será concedido o desconto.